

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

TERMO DE ABERTURA / ÍNDICE

WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.125/0001-42, estabelecida na Av. Vereador José Diniz, nº 3725, 12º andar, conjunto 121, sala 16, Campo Belo, São Paulo – SP 04603-020, neste ato representado pelo seu diretor Sr. Alessandro Perencin, portador do documento de identificação RG nº 8.957.804-1 (SSP/SP) e CPF 155.239.208-27, vem apresentar – "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", contendo 28 páginas.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	Pág.02
a) Certidão de Tributos Federais	Pág.03
b) Regularidade Fazenda Estadual	Pág.04
b) Regularidade Fazenda Estadual não inscritos	Pág.05
c) Regularidade Fazenda Municipal – Tributos Mobiliários	Pág.06
d) Certidão de Regularidade do FGTS	Pág.07
e) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)	Pág.08
f) Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho	Pág.09
g) Certidão Negativa de Falência e Concordância	Pág.10
h) Contrato Social	Pág.11
i) Declaração estabelecidas no artigo 7º. Inciso XXXIII da Constituição Federal	Pág.17
j) Declaração de Qualificação	Pág.18
k) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas - CEI	Pág.19
m) Atestado – Prefeitura de Marília	Pág.20
m) Atestado – Prefeitura de Bragança Paulista	Pág.22
n) CREA – WBIO	Pág.24
n) CREA – Paula Ramos	Pág.28



Alessandro Perencin

WBio Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda

Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12º andar, São Paulo/SP
 Telefone: +55 11 4508-7797 - Ramal 204

Celular: +55 11 97347-4065
www.wbioambiental.com.br



Cuidando da água das próximas gerações

Alessandro Perencin
 Sócio/Diretor
 RG. Nº 8.957.804-1 SSP
 CPF: 155.239.208-27

Edler



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Edm

000002



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA**
CNPJ: **17.298.125/0001-42**


Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:36:59 do dia 11/01/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2023.

Código de controle da certidão: **BDDE.F649.8A09.D699**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.


Edson
000003



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 17.298.125

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 43008737
Data e hora da emissão 11/01/2023 14:40:01
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

000004



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 17.298.125/0001-42

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23010384653-90

Data e hora da emissão 12/01/2023 15:13:36

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 1160047 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 17.298.125/

Contribuinte: WBIO CONSULT. E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA

Liberação: 27/12/2022

Validade: 25/06/2023

Tributos Abrangidos:

- Imposto Sobre Serviços - ISS
- Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
- Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
- Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
- Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (Incidência a partir de Jan/2011)
- Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 5.496.437-7- Início atv : 13/11/2012 (AV VEREADOR JOSE DINIZ, 3725 - CEP: 04603-004)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>. Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:41:39 horas do dia 11/01/2023 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 2021D341

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

000006

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.298.125/0001-42
Razão Social: WBIO CONSULT E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA
Endereço: AV VD VEREADOR JOSE DINIZ 3725 AND 12 CJ 121 SALA / SANTO AMARO / SAO PAULO / SP / 04603-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/01/2023 a 02/02/2023
Certificação Número: 2023010403295214653795

Informação obtida em 12/01/2023 14:08:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Handwritten signature

000007

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.298.125/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2012
NOME EMPRESARIAL WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA			
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WBIO AMBIENTAL			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 43.99-1-01 - Administração de obras 64.63-8-00 - Outras sociedades de participação, exceto holdings 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 39.00-5-00 - Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 23.99-1-99 - Fabricação de outros produtos de minerais não-metálicos não especificados anteriormente 22.29-3-03 - Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO VD VEREADOR JOSE DINIZ	NUMERO 3725	COMPLEMENTO ANDAR 12 CONJ 121 SALA 16	
CEP 04.603-020	BAIRRO/DISTRITO SANTO AMARO	MUNICIPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO PERENCIN@WEBERAMBIENTAL.COM.BR		TELEFONE (11) 4508-7797	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/01/2023 às 14:48:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

Edley
000008^{1/2}



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.298.125/0001-42 ✓

Certidão nº: 1464857/2023

Expedição: 11/01/2023, às 14:49:45

Validade: 10/07/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.298.125/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 2850793**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 10/01/2023, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 17.298.125/0001-42, conforme indicação constante do pedido de certidão. *****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

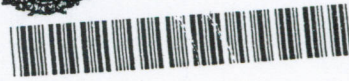
Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 11 de janeiro de 2023.

PEDIDO Nº:**0062977517**

000010



**2ª (SEGUNDA) ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA
C.N.P.J./M.F. N.º 17.298.125/0001-42
NIRE N.º 35.227.14481-2**

Os signatários do presente instrumento particular, de um lado

A7 PARTICIPAÇÕES LIMITADA, sociedade empresarial limitada com sede na Avenida Vereador José Diniz, 3725, 7º andar, conjunto 74, CEP 04603-020, São Paulo, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n. 11.036.775/0001-33, com seu ato constitutivo devidamente arquivado sob o NIRE 35.223.422.851 em sessão de 06 de Julho de 2009, por seus representantes legais, os sócios administradores **ALESSANDRO PERENCIN**, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.957.804-1 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n.º 155.239.208-27, domiciliado na Avenida Vereador José Diniz, n.º 3725, 7º andar, conjunto 74, Campo Belo, CEP 04603-020, São Paulo e **CARLOS FREDERICO EGLI**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 3.604.421-0 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n. 769.719.538-00, residente na Rua Edmundo Pires de Oliveira Dias, 68, São Paulo - CEP 04736-050 e

CARLOS FREDERICO EGLI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 3.604.421-0 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n. 769.719.538-00, residente na Avenida Vereador José Diniz, n.º 3725, 12º andar, Campo Belo, CEP 04603-020, resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações no presente instrumento conforme cláusulas abaixo:

na qualidade de únicos sócios representando a totalidade do capital social subscrito e integralizado de **WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA**, sociedade empresarial limitada sediada nesta Capital do Estado de São Paulo, na Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12º andar, conjunto 121, sala 16, Campo Belo, São Paulo, CEP 04603-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n. 17.298.125/0001-42, com seu ato constitutivo devidamente arquivado sob o NIRE 35.227.14481-2 em sessão de 13 de Novembro de 2012, têm entre si, justo e acertado, de acordo com as disposições do Capítulo IV e suas seções do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, alterar seu contrato social, pela segunda vez, mediante as deliberações abaixo transcritas, tomadas todas de livre e espontânea vontade e de comum acordo entre os sócios, a saber:

1. DA INCLUSÃO DA ALÍNEA "P" NA CLÁUSULA I.3 - DO OBJETO SOCIAL

Os quotistas aprovam a inclusão da alínea:

"p" - indústria e comércio de tijolos, blocos, telhas, mourões, bloquetes e pisos intertravados, utilizando termoplásticos reciclados ou não aglomerados com torta desidratada de lodos de floculação, nos tratamentos de água, esgoto, chorume e efluentes.

Com as inclusões acima, a CLÁUSULA I.3 - DO OBJETO SOCIAL passa a ter a seguinte redação:

Os objetos sociais são os seguintes:

- prestar consultoria, elaborar projetos, planejar, fiscalizar e gerenciar obras de engenharia civil e montagem industrial;
- importação e exportação de bens voltados ao desenvolvimento das atividades elencadas nos itens g e a I dessa cláusula;
- gerenciar obras de construção civil, tais como: drenagens, saneamento, terraplanagem, paisagismo, pavimentação, dentre outros;
- participar de concessões e parcerias com o Município e/ou Estado e/ou União relativas a projetos de produção, tratamento, distribuição e operações de sistema de água bem como coleta, tratamento, operação de sistema de efluentes domésticos e industriais e das demais modalidades de saneamento básico, inclusive de lixo, lixões, aterros sanitários, cemitérios, transformação de bio massa em energia;
- representar, firmar parcerias e formar consórcios com outras sociedades nacionais ou estrangeiras, fundações, institutos, universidades públicas ou privadas, podendo efetuar inclusive importações e exportações;
- participar em outras sociedades como quotista ou acionista.
- elaborar, executar e gerenciar projetos de avaliação de riscos de contaminação de solo, sub-solo e águas;

AP	CFE	ACP	PCD	22 MAIO 2017
----	-----	-----	-----	--------------

139/etiquetas de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
É CONSIDERADA ORIGINAL DOU FE.
28 JUL. 2021
DEIVES LOPES DE LIMA
AUTORIZADO
63 87001 1622
SP - TAI
1622
3,100



000011

- h) elaborar, executar, operar e gerenciar projetos de produção, tratamento, distribuição e operações de sistema de água bem como coleta, tratamento, operação de sistema de efluentes domésticos e industriais e das demais modalidades de saneamento básico, inclusive de lixo, lixões, aterros sanitários, cemitérios, transformação de bio massa em energia;
- i) operar e gerenciar sistema de transporte de efluentes e resíduos industriais e residenciais, resíduos classe I (perigosos), classe II (não perigosos), classe II A (não inertes) e classe II B (inertes) conforme a NBR /10.004, 30 de Novembro de 2004.
- j) operar, gerenciar e dar manutenção a sistema de incineração, geração de energia a partir da biomassa de resíduos sólidos urbanos e industriais;
- k) elaborar, implantar, explorar e gerenciar projetos de Biodiesel para o mercado nacional e/ou estrangeiro.
- l) elaborar, implantar, explorar e gerenciar projetos de reflorestamento e manejo florestal com entidades de direito público, misto e/ou privado;
- m) elaborar, implantar e operar projetos de avaliação ambiental preliminar, confirmatória, detalhada, análise de riscos, plano de gerenciamento de riscos e de intervenção em áreas contaminadas, avaliação ambiental detalhada para remediação, projetos de remediação; monitoramento ambiental de áreas contaminadas;
- n) alugar equipamentos para remediação e/ou tratamento de água subterrânea, solo profundo e ar (gases/vapores) e tratamento de água, esgoto, chorume, efluentes industriais, incluindo-se águas oleosas, dentre outros e lodos provenientes de tratamento de água, esgoto e efluentes industriais;
- o) executar obras de construção civil;
- p) indústria e comércio de tijolos, blocos, telhas, mourões, bloquetes e pisos intertravados, utilizando termoplásticos reciclados ou não aglomerados com torta desidratada de lodos de floculação, nos tratamentos de água, esgoto, chorume e efluentes.

2. Diante do acima deliberado, os sócios resolvem não só promover a INCLUSÃO DA ALÍNEA "P" NA CLÁUSULA I.3 - DO OBJETO SOCIAL, como também deliberam, por unanimidade, consolidá-lo, de modo que o mesmo passa a vigorar, doravante e na sua íntegra, com a seguinte e a nova redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA

A7 PARTICIPAÇÕES LIMITADA, sociedade empresarial limitada com sede na Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12º andar, sala 07, Campo Belo, São Paulo, CEP 04603-020, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n. 11.036.775/0001-33, com seu ato constitutivo devidamente arquivado sob o NIRE 35.223.422.851 em sessão de 06 de Julho de 2009, por seus representantes legais, os sócios administradores ALESSANDRO PERENCIN, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.957.804-1 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n.º 155.239.208-27, domiciliado na Rua Itaiteva, 19, 1º andar, Jardim Ampliação, São Paulo - CEP 05713-470, São Paulo e CARLOS FREDERICO EGLI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 3.604.421-0 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n. 769.719.538-00, residente na Rua Domingos Lopes da Silva, n.º 100, apartamento 61, São Paulo - CEP 05641-030 e

CARLOS FREDERICO EGLI, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade R.G. n. 3.604.421-0 (SSP/SP), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n. 769.719.538-00, residente na Rua Domingos Lopes da Silva, n.º 100, apartamento 61, São Paulo - CEP 05641-030.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE E OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA I.1 - DA DENOMINAÇÃO

A sociedade terá a denominação de

WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA

CLÁUSULA I.2 - DA SEDE

A sociedade tem sede na Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12º andar, conjunto 121, sala 16, Campo Belo, São Paulo, CEP 04603-020, podendo abrir e manter filiais, escritórios, agência e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, por deliberação dos sócios e com destaque de capital social específico.

CLÁUSULA I.3 - DO OBJETO SOCIAL

Os objetos sociais são os seguintes:

- a) prestar consultoria, elaborar projetos, planejar, fiscalizar e gerenciar obras de engenharia civil e montagem industrial;

AP	CFE	ACP	PCD	22 MAIO 2017
----	-----	-----	-----	--------------

22/130 Tabelião de Notas
 AUTENTICAÇÃO
 ESTA COPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
 CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.

S.P. 28 JUL. 2021

DEIVES LOPES DE LIMA
 Escrevente Autorizada
 Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
 São Paulo - SP - Tel. 5141-7622
 AUTENTICAÇÃO - R\$ 3,00



000012

- b) importação e exportação de bens voltados ao desenvolvimento das atividades elencadas nos itens g a l dessa cláusula;
- c) gerenciar obras de construção civil, tais como: drenagens, saneamento, terraplanagem, paisagismo, pavimentação, dentre outros;
- d) participar de concessões e parcerias com o Município e/ou Estado e/ou União relativas a projetos de produção, tratamento, distribuição e operações de sistema de água bem como coleta, tratamento, operação de sistema de efluentes domésticos e industriais e das demais modalidades de saneamento básico, inclusive de lixo, lixões, aterros sanitários, cemitérios, transformação de *bio* massa em energia;
- e) representar, firmar parcerias e formar consórcios com outras sociedades nacionais ou estrangeiras, fundações, institutos, universidades públicas ou privadas, podendo efetuar inclusive importações e exportações;
- f) participar em outras sociedades como quotista ou acionista.
- g) elaborar, executar e gerenciar projetos de avaliação de riscos de contaminação de solo, sub-solo e águas;
- h) elaborar, executar, operar e gerenciar projetos de produção, tratamento, distribuição e operações de sistema de água bem como coleta, tratamento, operação de sistema de efluentes domésticos e industriais e das demais modalidades de saneamento básico, inclusive de lixo, lixões, aterros sanitários, cemitérios, transformação de *bio* massa em energia;
- i) operar e gerenciar sistema de transporte de efluentes e resíduos industriais e residenciais, resíduos classe I (perigosos), classe II (não perigosos), classe II A (não inertes) e classe II B (inertes) conforme a NBR /10.004, 30 de Novembro de 2004.
- j) operar, gerenciar e dar manutenção a sistema de incineração, geração de energia a partir da biomassa de resíduos sólidos urbanos e industriais;
- k) elaborar, implantar, explorar e gerenciar projetos de Biodiesel para o mercado nacional e/ou estrangeiro.
- l) elaborar, implantar, explorar e gerenciar projetos de reflorestamento e manejo florestal com entidades de direito público, misto e/ou privado;
- m) elaborar, implantar e operar projetos de avaliação ambiental preliminar, confirmatória, detalhada, análise de riscos, plano de gerenciamento de riscos e de intervenção em áreas contaminadas, avaliação ambiental detalhada para remediação, projetos de remediação; monitoramento ambiental de áreas contaminadas;
- n) alugar equipamentos para remediação e/ou tratamento de água subterrânea, solo profundo e ar (gases/vapores) e tratamento de água, esgoto, chorume, efluentes industriais, incluindo-se águas oleosas, dentre outros e lodos provenientes de tratamento de água, esgoto e efluentes industriais;
- o) executar obras de construção civil;
- p) indústria e comércio de tijolos, blocos, telhas, mourões, bloquetes e pisos intertravados, utilizando termoplásticos reciclados ou não aglomerados com torta desidratada de lodos de floculação, nos tratamentos de água, esgoto, chorume e efluentes.

CAPÍTULO II - DA DURAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA, DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA II.1 - DA DURAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A sociedade é constituída por prazo indeterminado, sendo que responsabilidade técnica geral de engenharia da sociedade, em qualquer atividade correlacionada ao seu objeto social será exercida pelo Engenheiro Civil Carlos Frederico Egli, devidamente inscrito no CREA/RNP n. 260.528.129-9.

CLÁUSULA II.2 - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional é de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as quotistas:

QUOTISTA	QUOTAS	VALOR
A7 PARTICIPAÇÕES LIMITADA	9.000	R\$ 9.000,00
CARLOS FREDERICO EGLI	1.000	R\$ 1.000,00
TOTAL	10.000	R\$ 10.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A responsabilidade dos quotistas é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Cada quota dá a seu titular o direito a um voto nas deliberações dos quotistas.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA III.1 - DA ADMINISTRAÇÃO

Incumbe ao administrador não sócio ALESSANDRO PERENCIN e ao sócio CARLOS FREDERICO EGLI, sempre em conjunto, os atos de administração ordinária da sociedade no que tange à representação junto a órgãos privados e públicos da administração pública direta ou indireta, quer federais, estaduais ou municipais, onde se fizer necessário.

AP	CFE	ACP	PCD	22 MATO 2017
----	-----	-----	-----	--------------





e ainda perante qualquer juízo inclusive podendo nomear procuradores ou mandatários em nome da sociedade com cláusulas "ad judicium" e "ad negotia" objetivando propor ou se defender em ações judiciais de qualquer natureza, receber citações e intimações, realizar qualquer operação de crédito em instituições financeiras; contrair empréstimos ou financiamentos junto a órgãos oficiais e privados, sacar, endossar ou aceitar letras de câmbio, emitir e endossar notas promissórias; emitir propostas e assinar contratos de prestação de serviços tão somente nos negócios que digam respeito ao objeto da sociedade; contratar ou demitir funcionários, movimentar contas correntes e de investimento da empresa junto a instituições financeiras, emitir e/ou endossar cheques; expedir, aceitar ou endossar duplicatas; assinar documentos de rotina; assinar documentos de qualquer natureza ou espécie, administrar e gerir; cabendo-lhe abrir e movimentar contas bancárias, investir, aplicar e retirar importâncias da sociedade. **Excetuando-se os atos de representação da sociedade inerentes a participação em licitações públicas e/ou privadas de qualquer natureza e perante qualquer órgão público e/ou privado, a qual poderá ser feita de forma isolada por qualquer dos sócios qualificados nessa cláusula.**

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Os atos que criem obrigações para a sociedade em valores superiores a R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), financiamentos, empréstimos e/ou quaisquer outros, deverão conter, obrigatoriamente, a assinatura de no mínimo 90% (noventa por cento) do capital votante, sem o que tais atos serão nulos de pleno direito. Poderão, ainda os quotistas delegarem poderes a terceiros, mediante procuração específica, para a prática do ato ou apresentar Carta de Anuência, com a observância das formalidades legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade, os atos dos quotistas, procuradores ou funcionários que a envolverem em obrigações relativas à negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como, avais, endossos, fianças, alienação ou oneração do ativo imobilizado da sociedade, transigência ou renúncia de direitos, empréstimos, fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, as quais se realizadas não obrigam em hipótese alguma a sociedade.

CAPÍTULO IV - DA CESSÃO, DA TRANSFERÊNCIA, DA IMPENHORABILIDADE DAS QUOTAS, DOS AUMENTOS DE CAPITAL E DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA IV.1 - DA CESSÃO E DA TRANSFERÊNCIA

A quotista que desejar ou tiver que ceder ou transferir, total ou parcialmente suas quotas deverá notificar por escrito, contra recibo, a outra, informando-lhe preço e condições pretendidas, de modo que a parte notificada possa manifestar-se a respeito do seu direito de preferência, o qual deverá ser exercido em até 30 (trinta) dias após o recebimento da notificação da quotista cedente ou retirante, e em caso de divergência será levantado um balanço especial, com a finalidade de apuração correta e precisa do valor das quotas, devendo prevalecer em qualquer caso, as disposições expressas no acordo de quotistas firmado pelas mesmas e arquivado na sede da sociedade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Serão consideradas nulas e sem qualquer efeito ou eficácia com relação à outra quotista e /ou à sociedade, toda e qualquer cessão e transferência de quotas que não observe o procedimento descrito no *caput* dessa cláusula.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Na hipótese de nenhum dos quotistas remanescentes declarar expressamente seu desejo na aquisição de mencionadas quotas, a quotista retirante declinará por escrito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da expiração do prazo acima mencionado, se há terceiros interessados na aquisição de suas quotas, declinando os seus nomes e respectivas qualificações.

PARÁGRAFO TERCEIRO

As quotistas remanescentes, em reunião geral convocada e instalada no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da expiração do prazo aludido no parágrafo anterior, apreciarão e deliberarão sobre o ingresso ou não de terceiros na Sociedade.

PARÁGRAFO QUARTO

Caso seja aprovado o citado ingresso, a cessão e transferência das quotas se operarão *incontinenti*, mediante elaboração e assinatura da alteração contratual respectiva.

PARÁGRAFO QUINTO

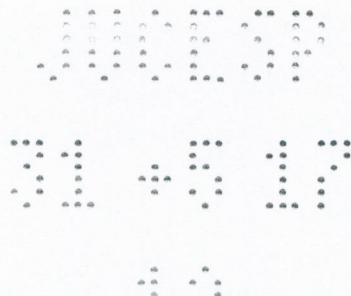
Caso inexistam terceiros interessados, ou seja, rejeitado ingresso destes, a quotista retirante exercerá o seu respectivo direito de retirada, mediante a adoção do seguinte procedimento: a) avaliação das quotas a serem reembolsadas pelo valor estritamente contábil, o qual será apurado em balanço patrimonial extraordinário levantado para esse fim, tendo como base o valor do ativo líquido da sociedade, b) pagamento do valor apurado na proporção de suas quotas, em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano e atualizada monetariamente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços-Mercado (IGP-M), medido e expedida pelo Cartório, ORIGINAL. DOU FE.

AP	CFE	ACP	PCD	22 MATO 2017
----	-----	-----	-----	--------------

Tabelião de Notas
EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
ORIGINAL. DOU FE.
 28 JUL. 2021
 Válido somente para este ato de autenticação
 FOLHA 01 DE 01



000014



divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ou seu eventual substituto legal, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias, contados da data da retirada da quotista.

PARÁGRAFO SEXTO

Na hipótese de eventual discordância da alteração do contrato social fica assegurado à quotista discordante o direito de retirada, mediante o reembolso de suas quotas nos termos do procedimento previsto nos parágrafos anteriores.

PARÁGRAFO SÉTIMO

Em qualquer alteração do quadro societário e que nele permaneça apenas um quotista remanescente, facultar-se-lhe indicar um terceiro para recompor o quadro societário no prazo de 1 (um) ano, não se extinguindo pois a Sociedade.

PARÁGRAFO OITAVO

Em decorrência do disposto nessa cláusula e do caráter pessoal da sociedade, são absolutamente impenhoráveis as quotas sociais, na forma do artigo 649, inciso I da Lei n.º 5.869, de 11 de Janeiro de 1973.

CLÁUSULA IV.2 - DOS AUMENTOS DE CAPITAL

As quotistas participarão dos aumentos do capital social, seja mediante capitalização de reservas ou de lucros acumulados, seja mediante subscrito de novas quotas na proporção da participação societária existente à época, observado o disposto no Capítulo VI, Seção VI, artigos 1081 e seguintes úteis do Código Civil Brasileiro, Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, bem como pelo mínimo de 90% (noventa por cento) do capital votante.

CLÁUSULA IV.3 - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Em caso de liquidação, extinção ou dissolução da sociedade, os quotistas deliberarão nesse sentido e nesse caso os haveres da sociedade serão primeiramente empregados na liquidação de todas as suas obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os quotistas em idêntica proporção ao número de quotas que cada um possuir à época.

CAPÍTULO V - DO EXERCÍCIO SOCIAL

CLÁUSULA V.1

O exercício social terá início em 1º de Janeiro e terminará em 31 de dezembro de cada ano, sendo que ao fim do exercício social e correspondente ao mesmo será levantado um balanço patrimonial e preparada a demonstração de resultados do exercício com observância das prescrições legais, sendo assinadas pelos administradores e contabilista devidamente registrado perante os órgãos competentes, sendo que os lucros líquidos e averiguados serão aplicados de acordo com a determinação da gerência dentro do limite expresso na cláusula sexta deste contrato social, garantindo-se a todas as sócias a sua participação proporcional.

CAPÍTULO VI - DOS LUCROS, DOS PREJUÍZOS E DOS DIVIDENDOS

CLÁUSULA VI.1

Os ganhos e perdas serão comuns para as quotistas na proporção da participação societária existente à época.

CLÁUSULA VI.2

Os lucros apurados anualmente ou em demonstrações financeiras intercalares serão observadas as prescrições legais, a destinação que a maioria das quotistas deliberar.

CAPÍTULO VII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

CLÁUSULA VII.1

Dentre outras matérias de relevância societária, as referentes às modificações do objeto social, dissolução total ou parcial, transformação do tipo societário, alienação ou oneração de bens imóveis, bem como quaisquer outros que impliquem em alteração do presente Contrato Social serão deliberados em reunião geral das quotistas, cuja aprovação deve contar com no mínimo de 90% (noventa por cento) do capital votante.

CLÁUSULA VII.2

A sociedade não se dissolverá pela retirada, extinção, exclusão, morte, insolvência, incapacidade, inadimplência, decretação de falência, distribuição de pedido de concordata preventiva ou suspensiva, execução judicial de qualquer quotista, a qual prosseguirá com o quotista remanescente, assumindo este isolada e imediatamente os atos de administração ordinária da sociedade no que tange à representação junto a órgãos privados e públicos da administração pública direta ou indireta, quer federais, estaduais ou municipais, onde se fizer necessário, e ainda perante qualquer juízo inclusive podendo nomear procuradores ou mandatários em nome da sociedade com cláusulas "ad judicium" e "ad negotia" objetivando propor ou se defender em ações judiciais de qualquer natureza, receber citações e intimações, realizar qualquer operação de crédito em instituições financeiras; contrair empréstimos ou financiamentos junto a órgãos oficiais e privados, sacar, endossar ou aceitar letras de câmbio, emitir e endossar notas promissórias; emitir propostas e assinar contratos de prestação de serviços tão somente nos negócios que digam respeito ao objeto da sociedade; contratar ou demitir funcionários, movimentar contas-correntes e de investimento da empresa junto a instituições financeiras; emitir/assinar e/ou endossar cheques; expedir, aceitar ou endossar duplicatas; assinar documentos de rotina; assinar documentos de qualquer natureza ou espécie, administrar e gerir

AP	CFE	ACP	PCD	22 MAIO 2017
----	-----	-----	-----	--------------

ESTIPULADO EM
TABELIÃO DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
RECEBIDA PELO CARTÓRIO,
CORRESPONDE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 28 JUL. 2021



OPES DE LIMA
Autenticação
Rua: 363 Brooklin Paulista
Juli, SP - Tel: 011-5041-7822
TAXA AUTENTICAÇÃO R\$ 3,90

edur

000015

1141

cabendo-lhe abrir e movimentar contas bancárias, investir, aplicar e retirar importâncias da sociedade, podendo indicar, a seu exclusivo critério, um terceiro para a aquisição das quotas do quotista retirante, extinto, excluído, morto, insolvente, incapacitado, inadimplente, falido, concordatário ou executado, sendo que os haveres desse quotista serão calculados com base em balanço especial, sendo pagos a seus herdeiros e/ou sucessores no prazo de 12 (doze) meses contados do evento, sendo 20% (vinte por cento) no primeiro mês e o restante em 11 (onze) parcelas iguais, mensais e consecutivas, atualizadas monetariamente, de acordo com a variação do Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), medido e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV) ou seu eventual substituto legal

PARÁGRAFO PRIMEIRO

O presente contrato obriga as partes contratantes, seus herdeiros e sucessores a quaisquer títulos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

O presente contrato poderá ser livremente alterado a qualquer tempo, mediante deliberação expressa das quotistas representando, em qualquer caso, pelo menos 90% (noventa por cento) do capital votante.

CLÁUSULA VII.3

Nos casos omissos ou duvidosos, aplicar-se-á as disposições legais vigentes, principalmente o quanto expresso pela Lei 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, bem como as práticas, usos e costumes comerciais nacionais e internacionais.

CAPÍTULO VIII - DO FORO E DO COMPROMISSO ARBITRAL

CLÁUSULA VIII.1

Para todas as questões, controvérsias e litígios oriundos deste contrato, as quotistas elegem para solucioná-las o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo, podendo, no entanto, se de comum acordo, instituírem o Juízo Arbitral, regras de mediação e arbitragem contidas na Lei n.º 9.307 de 23 de Setembro de 1996.

CAPÍTULO IX - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA IX.1

Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem assim justas e contratadas as partes celebram o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, composto de 06 (seis) laudas numeradas ao seu final para um único efeito, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 22 de Maio de 2017.

A 7 PARTICIPAÇÕES LIMITADA
ENPM/MF n. 11.038.775/0001-33

ALESSANDRO PERENCIN
C.I.R.G. n.º 8.957.804-1 (SSP/SP)
C.P.F./M.F. n.º 155.239.208-27
SÓCIO ADMINISTRADOR

CARLOS FREDERICO EGLI
C.I.R.G. n.º 3.604.421-0 (SSP/SP)
C.P.F./M.F. n.º 769.719.538-00

Andrea Correa Pinho
Nome: Andrea Correa Pinho
RG: 32.608.563-4 (SSP/SP)
CPF: 292.125.718-16
Primeira testemunha

Carlos Frederico Egli
CARLOS FREDERICO EGLI
C.I.R.G. n.º 3.604.421-0 (SSP/SP)
C.P.F./M.F. n.º 769.719.538-00
SÓCIO ADMINISTRADOR

Priscyla de Cassia Duarte
Nome: Priscyla de Cassia Duarte
RG: 34.731.833-2 (SSP/SP)
CPF: 293.729.078-71
Segunda testemunha

AP CFE ACP AP PCD 22 MATO 2017

13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO
ESTA COPIA É VALIDADA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

S.P. 28 JUL. 2021



OPES DE LIMA
te Autoriza
4.363, Brooklin Paulista
- SP Tel. 5041-7622
ICAÇÃO - R\$ 3,90

000016

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

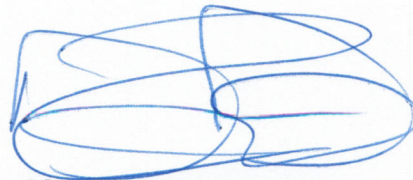
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2022

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Referente: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A empresa **WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.125/0001-42, Serviço de Engenharia Ambiental, por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. Alessandro Perencin, portador da Carteira de Identidade nº RG nº. 8.957.804-1e do CPF nº 155.239.208-27, situado na Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12 andar, conjunto 121, sala 16, CEP 04603-020, São Paulo – SP, e-mail: perencin@wbioambiental.com.br, telefone (11) 4508-7797, DECLARA, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

Atenciosamente,



Alessandro Perencin

WBio Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda

Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12º andar, São Paulo/SP
Telefone: +55 11 4508-7797 - Ramal 204

Celular: +55 11 97347-4065

www.wbioambiental.com.br



Cuidando da água das próximas gerações

Alessandro Perencin
Sócio/Diretor
RG. Nº 8.957.804-1 SSP
CPF: 155.239.208-27

São Paulo, 20 de janeiro de 2023.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

ANEXO "D"

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º FS LEI Nº 10.520/2002 (*)

Referente: **TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022**

A empresa **WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.298.125/0001-42, Serviço de Engenharia Ambiental, por seu representante legal abaixo assinado, o Sr. Alessandro Perencin, portador da Carteira de Identidade nº RG nº. 8.957.804-1e do CPF nº 155.239.208-27, situado na Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12 andar, conjunto 121, sala 16, CEP 04603-020, São Paulo – SP, e-mail: perencin@wbioambiental.com.br, telefone (11) 4508-7797 , nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, DECLARA para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

Atenciosamente



Alessandro Perencin

WBio Consultoria e Engenharia Ambiental Ltda

Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12º andar, São Paulo/SP
Telefone: +55 11 4508-7797 - Ramal 204

Celular: +55 11 97347-4065

www.wbioambiental.com.br



Cuidando da água das próximas gerações

Alessandro Perencin
Sócio/Diretor
RG. Nº 8.957.804-1 SSP
CPF: 155.239.208-27

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 17298125000142

LIMPAR

Data da consulta: 12/01/2023 13:57:23

Data da última atualização: 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 01/2023 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 01/2023 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM), 01/2023 (Diário Oficial da União - CEAF)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									









Prefeitura de Marília
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA**, com sede na Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12º andar, conjunto 121 sala 16 Campo Belo, São Paulo (SP), CEP 04603-020, devidamente registrada no CREA/SP sob o nº 2067418 e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Fazenda sob o n.º 17.298.125/0001-42, apresentou no Chamamento Público SMALP n. 001/2017 para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - SP, ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS, NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS**. Sendo que, a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO EM PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA FUTURO CHAMAMENTO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA**, aprovou os estudos, projetos e documentos elaborados pela empresa **WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA**, reverenciando referida aprovação e homologação para anuência por parte do Chefe de Poder Executivo Municipal com fulcro no artigo 12 da Lei Municipal nº 7714, de 02 de Dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Município de Marília Ano X nº 2204, página 191, de 14 de Junho de 2018.

1. ESCOPO DO FORNECIMENTO

Os serviços prestados estão compreendidos no ANEXO I, o qual desde já faz parte integrante do presente instrumento.

2. DA EQUIPE TÉCNICA/VALOR/PRAZO

Atestamos ainda, que os serviços foram executados a contento e mediante a observação das normas técnicas vigentes, especificações e procedimentos previamente estabelecidos, dirigidos pelo **ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA CARLOS FREDERICO EGLI - CREA/SP 0600493705, COORDENADORA, GEÓLOGA CAMILA ANTENOR FARIA - CREA/SP 5062142052, ENGENHEIRA AMBIENTAL PAULA RAMOS DA SILVA - CREA/SP 5063314530, ENGENHEIRA AMBIENTAL ARIANE MANTOVANI - CREA/SP 5063299002, ENGENHEIRA AMBIENTAL LUCIANA BARBIERI TREVISAN - CREA/SP 5063657086, ENGENHEIRO QUÍMICO LUIZ CARLOS STORINO FILHO - CREA 5061531080/D e o ADVOGADO ALESSANDRO PERENCIN - OAB/SP 170.030**. Valor do contrato R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Período de execução: 23 de Setembro de 2019 a 07 de Novembro de 2019. Atestamos ainda, que os serviços foram executados a contento e mediante a observação das normas técnicas vigentes, especificações e procedimentos previamente estabelecidos no Edital em epígrafe.

São Paulo, 13 de Julho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Nome: Ricardo Sevilha Mustafá
C.I.R.G. n.º 28.343.995-6
C.P.F./M.F. n. 280.831.378-04

Rua Bahia, 40, 3º andar - Paço Municipal, Marília/SP, CEP 17501-900 - Fone: (14) 3402-6000 1



OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS, INTERDIÇÕES E TUTELAS
Antonio Francisco Parra - Oficial - E-mail: parra@parra.com.br
Av. Gonçalves Dias, 257 - Marília - SP - Fone: (14) 3413-5352 - Home Page: www.parra.com.br

Reconheço por semelhança a firma de: RICARDO SEVILHA MUSTAFÁ, em documento sem valor econômico e dou fé.

Marília, 20 de agosto de 2021.
Em Teste da verdade. Cód. 115535
Ana Laura Miralla Xavier - Escrevente
Total: R\$ 6,77

QUALQUER EMENDA OU RASURA SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO



13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.

S.P. 30 NOV. 2022



DEIVES LOPES DE LIMA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
01001-001 - São Paulo - SP - Tel: 8041-7622
CNPJ: 06.940.888/0001-90
AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,00

000020



Prefeitura de Marília
Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

Serviços Executados:

1. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, ECONÔMICA-FINANCEIRA E JURÍDICA PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TÉCNICAS, NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E INDUSTRIAIS PARA OUTORGA DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA EM PROCESSO DE PARCERIA PÚBLICO PRIVADA DO MUNICÍPIO DE MARÍLIA;
2. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO SISTEMA DE APROVEITAMENTO ENERGÉTICO DAS FRAÇÕES ÚMIDA E SECA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS E INDUSTRIAIS COMPREENDENDO SEGREGAÇÃO, TRANSBORDO DE REJEITOS PARA ATERRO SANITÁRIO, E AS ROTAS TECNOLÓGICAS DE BIOACELERAÇÃO E GASEIFICAÇÃO;
3. LOCALIZAÇÃO;
4. LAYOUT EMPREENDIMENTO TRATAMENTO 230 (DUZENTAS E TRINTA) TONELADAS POR DIA, 6.900 (SEIS MIL E NOVECENTAS) TONELADAS POR MÊS, 83.950 (OITENTA E TRÊS MIL, NOVECENTAS E CINQUENTA) TONELADAS POR ANO;
5. ÁREA DE SEGREGAÇÃO RESÍDUOS ÚMIDOS E SECOS E TRANSBORDO - AVENCAS
6. TECNOLOGIA - BIOACELERAÇÃO (BAO) E GASEIFICAÇÃO (GSF);
7. CONCEPÇÃO PROJETO;
8. PREPARAÇÃO DOS COMBUSTÍVEIS FRAÇÃO ÚMIDA E FRAÇÃO SECA;
9. BIOACELERAÇÃO (BAO);
10. PRODUÇÃO BIOGÁS, PURIFICAÇÃO BIOMETANO;
11. COMPRESSÃO BIOMETANO;
12. GASEIFICAÇÃO/PIRÓLISE (GSF);
13. PRODUÇÃO VAPOR EM CALDEIRA;
14. GERAÇÃO ENERGIA;
15. FLUXOGRAMA MASSA EMPREENDIMENTO;
16. MODELO OPERACIONAL SEGREGAÇÃO/TRANSBORDO/ATERRO SANITÁRIO;
17. MODELO ECONÔMICO FINANCEIRO;
18. ESTUDO DE VIABILIDADE;
19. INVESTIMENTOS;
20. PROJEÇÕES ECONOMICO-FINANCEIRAS;
21. PLANILHAS DE VIABILIDADE DE CADA ITEM DO PROJETO BÁSICO;
22. DIRETRIZES AMBIENTAIS;
23. METAS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;
24. INDICADORES DE DESEMPENHO;
25. NÍVEL DE QUALIDADE;
26. NÍVEL SERVIÇO;
27. MINUTA EDITAL;
28. MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO;
29. MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA.

Rua Bahia, 40, 3º andar - Paço Municipal, Marília/SP, CEP 17501-900 - Fone: (14) 3402-6000



30 Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU

DEIVES LOPES DE LIMA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin Paulista
04601-001 - São Paulo - SP - Tel: 5041-7622
CADA AUTENTICAÇÃO - R\$ 4,30

VALIDO SOMENTE
COM O SELLO DE
AUTENTICIDADE

000021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ATESTADO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS

Atestamos para os devidos fins, que a empresa contratada **WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LIMITADA**, com sede na Avenida Vereador José Diniz, 3725, 12º andar, conjunto 121, sala 16, Campo Belo, São Paulo (SP), CEP 04603-020, devidamente registrada no CREA/SP sob o nº 2067418 e Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas junto ao Ministério da Economia sob o n.º 17.298.125/0001-42, executou para a contratante **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA**, com sede no Parque Luiz Gonzaga da Silva Leme - Rua Albino Dantas, s/n - Centro de Bragança Paulista(SP), CEP 12914-370, a **ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA E JURÍDICA COM O OBJETIVO DE EXPLORAÇÃO E GESTÃO INTEGRADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PRODUZIDOS PELA POPULAÇÃO DE BRAGANÇA PAULISTA COMPREENDENDO COLETA DE ENTULHOS, COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, ZONÓSES E MEDICAMENTOS, COLETA SELETIVA, DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE VIAS APÓS AS FEIRAS LIVRES, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS EM PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI) OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 14/2019**, conforme descrição e dados adiante expostos, a saber:

1. ESCOPO DO FORNECIMENTO

Os serviços prestados estão compreendidos no ANEXO I, o qual desde já faz parte integrante do presente Instrumento.

2. DA EQUIPE TÉCNICA/VALOR/PRAZO

Atestamos ainda, que os serviços foram executados a contento e mediante a observação das normas técnicas vigentes, especificações e procedimentos previamente estabelecidos, dirigidos pelo **ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA OBRA CARLOS FREDERICO EGLI** - CREA/SP 0600493705, **COORDENADORA, GEÓLOGA CAMILA ANTENOR FARIA** - CREA/SP 5062142052, **ENGENHEIRA AMBIENTAL PAULA RAMOS DA SILVA** - CREA/SP 5063314530, **ENGENHEIRA AMBIENTAL ARIANE MANTOVANI** - CREA/SP 5063299002, **ENGENHEIRA AMBIENTAL LUCIANA BARBIERI TREVISAN** - CREA/SP 5063657086, **ENGENHEIRO QUÍMICO LUIZ CARLOS STORINO FILHO** - CREA 5061531080/D e o **ADVOGADO ALESSANDRO PERENCIN** - OAB/SP 170.030. Valor do contrato R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS). Período de execução: 23 de Setembro de 2019 á 07 de Novembro de 2019. Atestamos ainda, que os serviços foram executados a contento e mediante a observação das normas técnicas vigentes, especificações e procedimentos previamente estabelecidos no Edital em epígrafe.

Bragança Paulista, 28 de Julho de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA



Nádia Zacharczuk
Nádia Zacharczuk
Secretária Municipal
do Meio Ambiente

SECRETÁRIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Av. dos Imigrantes, 1686 - Centro - Fone: (11) 4034-6610
Bragança Paulista - SP / 12902-000 / atendimento@1tabeliabranganca.com.br
Fábio Nougallil - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **NÁDIA ZACHARCZUK(183464)**, em documento SEM valor econômico. Dou fé.

Bragança Paulista, 28/07/2021

Em Teste da verdade

BARBARA MAIRA ALVES DE OLIVEIRA - Valor: 6,81

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

1º Tabelião de Notas e de Protestos de Bragança Paulista - S.P.
BARBARA MAIRA ALVES DE OLIVEIRA
ESCREVENTE DE OLIVEIRA



13º Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
ESTA CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.
S.P. 30 NOV. 2022
DEIVES LOPES DE LIMA
Escrevente Autorizado
Rua Princesa Isabel, 363 - Brooklin P
04601-001 - São Paulo - SP - Tel:
CADA AUTENTICAÇÃO



A
edu
000022



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA PAULISTA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

ANEXO I

Serviços Executados:

1. ELABORAÇÃO DE ESTUDOS DE VIABILIDADE TÉCNICA, AMBIENTAL, ECONÔMICO-FINANCEIRA, JURÍDICA E PROJETO BÁSICO COMPREENDENDO COLETA DE ENTULHOS, COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS, COLETA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DE SAÚDE, ZOOSES E MEDICAMENTOS, COLETA SELETIVA, DESTINAÇÃO FINAL, AMBIENTALMENTE ADEQUADA, COM POSSIBILIDADE DE GERAÇÃO DE ENERGIA, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE VIAS APÓS AS FEIRAS LIVRES, VARRIÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, VARRIÇÃO E LIMPEZA DE ÁREAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, VARRIÇÃO MECANIZADA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE RECUPERAÇÃO ENERGÉTICA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMÉSTICOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS;
2. PROJETO DE IMPLANTAÇÃO;
3. LOCALIZAÇÃO;
4. LAUYOUT EMPREENDIMENTO;
5. TECNOLOGIA;
6. CONCEPÇÃO PROJETO;
7. PREPARAÇÃO COMBUSTÍVEL;
8. GASEIFICAÇÃO/PIRÓLISE;
9. PRODUÇÃO VAPOR EM CALDEIRA;
10. GERAÇÃO ENERGIA;
11. BIOGÁS;
12. FLUXOGRAMA MASSA EMPREENDIMENTO;
13. MODELO OPERACIONAL;
14. MODELO ECONÔMICO FINANCEIRO;
15. ESTUDO DE VIABILIDADE;
16. INVESTIMENTOS;
17. PROJEÇÕES ECONOMICO-FINANCEIRAS;
18. PLANILHAS DE VIABILIDADE DE CADA ITEM DO PROJETO BÁSICO;
19. DIRETRIZES AMBIENTAIS;
20. METAS E OBRIGAÇÕES DA CONCESSÃO ADMINISTRATIVA;
21. INDICADORES DE DESEMPENHO;
22. NÍVEL DE QUALIDADE;
23. NÍVEL SERVIÇO;
24. MINUTA EDITAL;
25. MINUTA CONTRATO ADMINISTRATIVO;
26. MINUTA TERMO DE REFERÊNCIA.

139 Tabelião de Notas
AUTENTICAÇÃO:
CÓPIA, EXPEDIDA PELO CARTÓRIO,
CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FÉ.
S.P. 30 NOV. 2022

DEIVES LOPES DE LIMA
Escrivente
Rua Pinacosa Isabel
04501-901
CADA



17 Tabelião de Notas e de Protestos
de Bragança Paulista - S. P.
FIRMA 1 BARBARA MAIRA ALVES DE OLIVEIRA
ESCRIVENTE
Av. dos Imigrantes, 199 - Jd. dos Imigrantes - 13686
Bragança Paulista - SP - 12962-000 - contato@tabeliobraganca.com.br
Fábio Noujaili - Tabelião

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de: **NADIA ZACHARCZUK(183454)**, em documento SEM valor econômico. Dou fé.
Bragança Paulista, 28/07/2021

Em Testº _____ da verdade _____
BARBARA MAIRA ALVES DE OLIVEIRA. Valor: 6,81

"VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE"

DELEGADO

Nádia Zacharczuk
Nádia Zacharczuk
Secretária Municipal
do Meio Ambiente

A. *Felipe* 000023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Número da Certidão: CI - 2952908/2023

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, que a pessoa jurídica abaixo citadas se encontra registrada neste Conselho, para atividades técnicas limitadas a competência legal de seus responsáveis técnicos, nos termos da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

CERTIFICAMOS, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos anotados não se encontram em débito com o CREA-SP.

CERTIFICAMOS, mais, que a certidão não concede a empresa o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, efetiva e inofismável dos responsáveis técnicos abaixo citados, e que perderá a sua validade se ocorrer qualquer modificação nos dados cadastrais nela contidos, após a data de sua expedição.

Razão Social: WBIO CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA

CNPJ: 17.298.125/0001-42

Endereço: Viaduto VEREADOR JOSÉ DINIZ, 3725 12º. ANDAR

SANTO AMARO
04603020 - São Paulo - SP

Número de registro no CREA - SP: 2067418

Data do registro: 15/09/2016

Processo (Sipro): F-003387/2016

Processo (SEI): -*-*-*-*

Capital Social: R\$ 10.000,00

Observação:

Restrição de Atividades ref. ao obj. social, conf. Instr. vigente. EXCLUSIVAMENTE PARA AS ATIVIDADES NA ÁREA DA ENGENHARIA AMBIENTAL E TECNOLOGIA EM SANEAMENTO AMBIENTAL, DE ACORDO COM O DISPOSTO NAS ATRIBUIÇÕES DA PROFISSIONAL ANOTADA, NÃO ESTANDO HABILITADA PARA EXERCER ATIVIDADES DE ENGENHARIA CIVIL.

Objetivo Social:

a) prestar consultoria, elaborar projetos, planejar, fiscalizar e gerenciar obras de engenharia civil e montagem industrial; b) importação e exportação de bens voltados ao desenvolvimento das atividades elencadas nos itens g a l dessa cláusula; c) gerenciar obras de construção civil, tais como: drenagens, saneamento, terraplanagem, paisagismo, pavimentação, dentre outros; d) participar de concessões e parcerias com o Município e/ou Estado e/ou União relativas a projetos de produção, tratamento, distribuição e operações de sistema de água bem como coleta, tratamento, operação de sistemas de efluentes domésticos e industriais e das demais modalidades de saneamento básico, inclusive de lixo, lixões, aterros sanitários, cemitérios, transformação de bio massa em energia; e) representar, firmar parcerias e formar consórcios com outras sociedades nacionais ou



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2952908/2023 Página 02

estrangeiras, fundações, institutos, universidades públicas ou privadas, podendo efetuar inclusive importações e exportações; f) participar em outras sociedades como quotista ou acionista; g) elaborar, executar e gerenciar projetos de avaliação de riscos de contaminação de solo, sub-solo e águas; h) elaborar, executar, operar e gerenciar projetos de produção, tratamento, distribuição e operações de sistema de água bem como coleta, tratamento, operação de sistema de efluentes domésticos e industriais e das demais modalidades de saneamento básico, inclusive de lixo, lixões, aterros sanitários, cemitérios, transformação de bio massa em energia; i) operar e gerenciar sistema de transporte de efluentes e resíduos industriais e residenciais, resíduos classe I (perigosos), classe II (não perigosos), classe II A (não inertes) e classe II B (inertes) conforme a NBR/10.004, 30 de novembro de 2004; j) operar, gerenciar e dar manutenção a sistema de incineração, geração de energia a partir da biomassa de resíduos sólidos urbanos e industriais; k) elaborar, implantar, explorar e gerenciar projetos de Biodiesel para o mercado nacional e/ou estrangeiro; l) elaborar, implantar, explorar e gerenciar projetos de reflorestamento e manejo florestal com entidades de direito público e/ou privado; m) elaborar, implantar e operar projetos de avaliação ambiental preliminar, confirmatória, detalhada, análise de riscos, plano de gerenciamento de riscos e de intervenção em áreas contaminadas, avaliação ambiental detalhada para remediação, projetos de remediação, monitoramento ambiental de áreas contaminadas; n) alugar equipamentos para remediação e/ou tratamento de água subterrânea, solo profundo a ar(gases/vapores) e tratamento de água, esgoto, chorume, efluentes industriais, incluindo-se águas oleosas, dentre outros e lodos provenientes de tratamento de água, esgoto e efluentes industriais; o) executar obras de construção civil; p) indústria e comércio de tijolos, blocos, telhas, mourões, bloquetes e pisos intertravados, utilizando termoplásticos reciclados ou não aglomerados com torta desidratada de lodos de floculação, nos tratamentos de água, esgoto, chorume e efluentes.

Responsabilidade Técnica Ativa:

Nome: PAULA RAMOS RAIZA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA

Continuação da Certidão: CI - 2952908/2023 Página 03

Títulos: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Do artigo 2º, da Resolução 447 de 22/09/2000, que consiste nas atividades de 01 a 14 e 18, do artigo 01, da Resolução 218, de 29/06/73 do CONFEA, referentes a administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

TECNÓLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL

artigos 03 e 04 da Resolução 313 de 26/09/1986, do CONFEA, referente a controle sanitário do ambiente, tratamento de água, esgoto e resíduos, controle de poluição, seus serviços afins e correlatos. -.-.-.-.-

Origem do Registro: CREA-SP

Número do Registro (CREASP): 5063314530

Registro Nacional: 2608315615

Data de início da responsabilidade técnica: 16/01/2023

Responsabilidade Técnica em vigor até a presente data.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome da empresa e/ou profissional(is), e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 2ff9e4e7-dd16-4f0b-a46d-b8bf68d1dea9

Situação cadastral extraída em: 16/01/2023 13:20:49

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UOP SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 16 de Janeiro de 2023



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Número da Certidão: CI - 2910130/2022

Válida até: 31/03/2023

CERTIFICAMOS, a requerimento da parte interessada e para os devidos fins que, fazendo rever os arquivos deste Conselho, foi verificado constar que a profissional abaixo mencionado se encontra registrada neste CREA-SP, nos termos da Lei nr. 5.194, de 24 de dezembro de 1996, conforme dados abaixo. Certificamos, ainda, face ao estabelecido no artigo 68 da referida Lei, que a interessada não se encontra em débito com o CREA-SP.

Nome: PAULA RAMOS RAIZA

Número de registro no CREA-SP: 5063314530
Registro Nacional do Profissional: 2608315615

Expedido em: 24/03/2010
(Data de registro no CREA-SP)

CPF: 319.108.048-19

Endereço: Avenida VEREADOR JOSE DINIZ, 3725 CJ. 14
CAMPO BELO
04603020 - SÃO PAULO - SP

Títulos e atribuições:

Título: ENGENHEIRA AMBIENTAL

Atribuição: Do artigo 2º, da Resolução 447 de 22/09/2000, que consiste nas atividades de 01 a 14 e 18, do artigo 01, da Resolução 218, de 29/06/73 do CONFEA, referentes a administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos.

Título: TECNÓLOGA EM SANEAMENTO AMBIENTAL

Atribuição: artigos 03 e 04 da Resolução 313 de 26/09/1986, do CONFEA, referente a controle sanitário do ambiente, tratamento de água, esgoto e resíduos, controle de poluição, seus serviços afins e correlatos.-----

ANUIDADE: 2010	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 49196733660X	- quitada em
	27/05/2010		
ANUIDADE: 2011	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491925803218	- quitada em
	30/05/2011		
ANUIDADE: 2012	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491912333927	- quitada em
	02/04/2012		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA ÚNICA	NR. REC. 491912470835	- quitada em
	30/01/2013		
ANUIDADE: 2013	- PARCELA2\5	NR. REC. 491922260930	- quitada em 28/02/2013
ANUIDADE: 2013	- PARCELA3\5	NR. REC. 491922963737	- quitada em 01/04/2013
ANUIDADE: 2013	- PARCELA4\5	NR. REC. 491923789730	- quitada em 29/04/2013

Página 01

Edler 000027



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO - CREA-SP



CERTIDÃO DE REGISTRO PROFISSIONAL E QUITAÇÃO

Continuação da Certidão: CI - 2910130/2022 Página 02

ANUIDADE: 2013 - PARCELA5\5 NR. REC. 491924718632 - quitada em 29/05/2013
ANUIDADE: 2014 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 492205783543 - quitada em 30/01/2014
ANUIDADE: 2014 - PARCELA2\2 NR. REC. 492253018444 - quitada em 23/07/2014
ANUIDADE: 2015 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 49199803544X - quitada em 30/01/2015
ANUIDADE: 2016 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 491947656056 - quitada em 29/01/2016
ANUIDADE: 2017 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180170538584 - quitada em 31/01/2017
ANUIDADE: 2018 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027150170411060 - quitada em 31/01/2018
ANUIDADE: 2019 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 28027180190037870 - quitada em 31/01/2019
ANUIDADE: 2020 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 67740-28027180200028401 - quitada em 31/01/2020
ANUIDADE: 2021 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 1693102-28027180210017311 - quitada em 29/01/2021
ANUIDADE: 2022 - PARCELA ÚNICA NR. REC. 3687304-28027180220107512 - quitada em 28/01/2022

A presente certidão tem validade até 31 de março de 2023, prazo limite para o profissional quitar a anuidade do exercício de 2023.

Esta certidão não quita nem invalida qualquer débito ou infração em nome do(a) profissional, e perderá sua validade caso ocorram quaisquer alterações em seus dados acima descritos.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à competente ação penal e/ou processo ético respectivo.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no site: www.creasp.org.br

Código de controle da certidão: 13bffba0-0f5c-473a-8b2c-f3f2ba6bd803

Situação cadastral extraída em: 10/11/2022 16:16:43

Emitida via Serviços Online.

Em caso de dúvidas, consulte 0800-0171811, ou o site www.creasp.org.br, link Atendimento/Fale Conosco ou ainda através da unidade UGI SUL, situada à Avenida: DOUTOR DANTE PAZZANESE, 120, VILA MARIANA, SÃO PAULO-SP, CEP: 04012-180, ou procure a unidade de atendimento mais próxima.

SÃO PAULO, 10 de Novembro de 2022

Página 02

A

Edm

000028